

Regulamento de atividades complementares

Licenciatura em Pedagogia

Fixa as normas que regulamentam as Atividades Complementares no âmbito do curso de **Licenciatura em Pedagogia** da FAPPEs – Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior.

O Diretor Geral da FAPPEs – Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior, no uso de suas atribuições, em conformidade com as Diretrizes Curriculares para o curso Licenciatura em Pedagogia, estabelece que:

Art. 1º. As Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Pedagogia da FAPPEs – Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior será regida por este Regulamento.

Art. 2º. As Atividades Complementares são dirigidas, controladas e documentadas por um Coordenador, cuja nomeação será realizada pelo Diretor Geral.

Art. 3º. A carga horária total a ser cumprida pelo acadêmico é, minimamente, de 160 (cento e sessenta) horas.

Parágrafo Primeiro: O cumprimento da carga horária prevista pode ser iniciado desde o primeiro semestre em que o aluno esteja devidamente matriculado na Instituição.

Parágrafo Segundo: Os alunos que ingressarem no curso por meio de transferência, ficam sujeitos ao cumprimento da carga horária de atividades complementares, podendo solicitar à coordenação o cômputo da carga horária atribuída pela instituição de origem, observados os critérios de cômputo fixados na tabela em anexo.

Art. 4º. O acadêmico somente colará grau de licenciado em Pedagogia se comprovar o cumprimento integral da carga horária estabelecida no artigo anterior.

Parágrafo Primeiro: O prazo final para entrega da documentação comprobatória da atividade complementar realizada será de até quinze dias consecutivos após a realização da mesma.

Parágrafo Segundo: a cada semestre o estudante deverá cumprir, obrigatoriamente, 20 horas de atividades complementares, que serão:

1. Elaboradas a cada semestre pelos 5 professores;
2. Cada professor acompanhará a realização da atividade previamente estruturada;
3. As propostas terão pertinência com o tema do eixo gerador de cada semestre e deverão ser desenvolvidas em horário extracurricular.

Parágrafo Terceiro: Não haverá, em qualquer hipótese, prorrogação do prazo de entrega da documentação, ficando reservada ao Diretor Geral a possibilidade de deliberação sobre casos excepcionais.

Art. 5º. As atividades desenvolvidas pelo acadêmico constarão do seu histórico escolar, com atribuição da carga horária já cumprida, sendo esta conferida e atestada pela Secretaria Geral ou pelo Coordenador.

Art. 6º As Atividades Complementares são de cumprimento obrigatório e sua finalidade é a de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, fundamentada sua obrigatoriedade no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia da FAPPEs – Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior.

Art. 7º O desenvolvimento das Atividades Complementares deve ser realizado no decorrer do curso, não sendo admitido o prejuízo da frequência e aproveitamento nas atividades do curso em razão do cumprimento da carga horária prevista.

Art. 8º. Para o cômputo das horas complementares, o acadêmico deverá entregar, mediante protocolo na Secretaria do Curso, o original ou cópia autenticada (frente e verso) do documento que ateste a atividade realizada, com assinatura do responsável pela emissão do documento, do professor do curso de Pedagogia responsável pela atividade, juntamente com o relatório descritivo.

Parágrafo Único: No caso de atividades que fujam à programação do semestre e que não sejam propostas pelos professores do Curso de Pedagogia da FAPPES, a atribuição de horas e aceitação dos documentos comprobatórios para cada atividade ficará a cargo da Instituição, respeitada a tabela anexa.

Art. 9º O cumprimento da carga horária estabelecida é de total responsabilidade do aluno, sendo inadmissível a hipótese de representação.

Art. 13º. São consideradas, para o cômputo das horas, as seguintes atividades complementares:

- I. Atividades de ensino;
- II. Atividades de pesquisa; e.
- III. Atividades de extensão.

Art. 14º Tendo em vista a importância da vivência acadêmica, fora de sala de aula, proporcionando ao aluno conhecer novas realidades, novos escopos de pesquisa, etc., aliado ao fato de que muitos alunos, em diversos cursos, formam-se sem participar de nenhuma atividade de extensão e/ou científica da área, ou atividades extracurriculares, a FAPPES propõe que seus alunos possam contabilizar carga horária nas seguintes atividades complementares:

- I. Disciplinas curriculares eletivas ou optativas cursadas além das obrigatórias;
- II. Cursos de língua estrangeira, dentro ou fora da Instituição, realizados durante o curso, com documentação comprobatória e relatório;
- III. Monitorias;
- IV. Estágios extracurriculares em instituições de ensino públicas/ privadas, desde que comprovada a sua realização por meio de relatórios de atividades e com comprovação de contrato válido emitido por instituição conveniado com a FAPPES;
- V. Viagens orientadas de estudos, com respectivo certificado de participação realizados durante o curso;
- VI. Visitas orientadas de estudos comprovadas por certificados de participação;

Art. 15º As atividades de pesquisa compreendem:

- I. Artigo científico publicado, desde que relacionado ao curso;
- II. Apresentação de trabalhos científicos em congressos, seminários, simpósios, etc.;
- III. Projeto de iniciação científica elaborado sob orientação e aprovado pelo orientador.

Parágrafo Único: Não será aceito para o cômputo das horas relativas às atividades complementares o Trabalho de Conclusão do Curso, por se tratar de atividade já prevista na Grade Curricular obrigatória do curso.

Art. 16º - As atividades de extensão compreendem:

- I. Organização de eventos, minicursos, oficinas e qualquer outro evento acadêmico;
- II. Participação como ouvinte em defesas de monografias finais de cursos de graduação e especialização, dissertações de mestrado e/ou tese de doutorado do curso de Pedagogia ou de áreas afins que possam contribuir para o aperfeiçoamento acadêmicos do graduando.
- III. Participação em ações sociais benéficas (voluntariado, organização de ações sociais).



- IV. Participação em seminários, palestras, simpósios, congressos, conferências, encontros nacionais ou regionais, cursos de extensão, atualização e similares, desde que a mencionada participação esteja expressamente reconhecida por atestado, certificado ou outro documento idôneo.

Art. 17º As Atividades Complementares receberão registro de carga horária de acordo com a Tabela inserida no Quadro em Anexo, observado o limite máximo por evento, nela fixado.

Art. 18º Os documentos (certificados, relatórios e históricos) deverão ser entregues na Secretaria do Curso, onde serão conferidos, lançados e arquivados, ficando ao encargo do aluno a responsabilidade de fazer o cômputo de suas horas, informando à secretaria e coordenação do curso o cumprimento total das atividades.

Art. 19º O certificado de comprovação de participação em eventos deverá ser expedido em papel timbrado da instituição ou órgão promotor, com assinatura do responsável e respectiva carga-horária do evento.

Parágrafo único: A ausência de um dos requisitos acima descritos implicará na não aceitação do documento para fins de cômputo das horas complementares.

Art. 20º - Este Regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação.

São Paulo, 24 de junho de 2016.

Prof. Dr. Márcia Azevedo Coelho
COORDENADORA DO CURSO DE PEDAGOGIA

ANEXO – TABELA DE ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS PARA CÔMPUTO DAS HORAS OBTIDAS NAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

GRUPO I – ATIVIDADES DE PESQUISA

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA COMPUTADA	OBSERVAÇÕES
Grupo de Estudos	Até 25 (vinte e cinco) horas por grupo de estudos, em um total de 50 (cinquenta) horas.	O registro será solicitado pela Coordenação de Pesquisa mediante a aprovação do relatório apresentado pelo professor.
Pesquisa Científica	Até 60 (sessenta) horas por pesquisa e 120 (cento e vinte) horas no total.	O registro será solicitado pela Coordenação de Pesquisa mediante a aprovação do relatório final.
Publicação de artigos em Revistas indexadas	Até 30 (trinta) horas por artigos publicados, em um total de 90 (noventa) horas.	O aluno deverá apresentar comprovação da publicação do artigo.
Publicação de artigos em Jornais	Até 10 (dez) horas por artigos publicados, em um total de 30 (trinta) horas.	O aluno deverá apresentar comprovação da publicação do artigo.
Premiação em concursos de monografias, trabalhos científicos e outros recomendados pela Coordenação de Pesquisa.	Até 50 (cinquenta) horas por premiação, em um total de 100 (cem) horas.	O aluno deverá apresentar comprovação da premiação do concurso.

GRUPO 2 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA COMPUTADA	OBSERVAÇÕES
Congressos, Seminários, Simpósios e Similares.	Até 20 (vinte) horas por evento, num total de 60 (sessenta) horas.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Comprovação de participação no evento; 2. Relatório elaborado pelo aluno.
Palestras e Conferências	Até 10 (dez) horas por evento, num total de 50 (cinquenta) horas.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Comprovação de participação no evento; 2. Relatório elaborado pelo aluno.
Cursos	Até 30 (trinta) horas por curso, por cada período mínimo de 06 (seis) meses e carga horária diária mínima de 04 (quatro) horas, num total de 80 (oitenta) horas.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Declaração do órgão onde o evento foi desenvolvido (contendo data de início e término, carga horária diária e total); 2. Relatório elaborado pelo aluno.
Cursos on-line	Até 10 (dez) horas por curso, e carga horária diária mínima de 05 (cinco) horas, num total de 60 (sessenta) horas.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Declaração do órgão onde o evento foi desenvolvido (contendo data de início e término, carga horária diária e total); 2. Relatório elaborado pelo aluno.
Programa de Extensão	Até 15 (quinze) horas por semestre, num total de 60 (sessenta) horas.	O registro será solicitado pela Coordenação do Projeto de Extensão por ocasião da conclusão dos trabalhos.
Apresentação de Trabalhos em eventos acadêmicos	Até 30 (trinta) horas por trabalho apresentado, em um total de 100 (cem) horas.	Comprovação da apresentação do trabalho.
Visitas a escolas e organizações coordenadas pela FAPPE	Até 04 (quatro) horas por visita, num total de 40 (quarenta) horas.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Comprovação de comparecimento à visita; 2. Relatório elaborado pelo aluno.
Trabalho Voluntário em ONG	Até 15 (quinze) horas por trabalho voluntário com atividades relacionadas à área de atuação de seu curso, por cada período mínimo de 04 (quatro) meses e carga horária semanal mínima de 04 (quatro) horas. Será aproveitado um total de 45 (quarenta e cinco) horas, no máximo.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Declaração da ONG, com a descrição da função, tarefas e carga horária; 2. Relatório elaborado pelo aluno.
Estágios Extracurriculares	Até 50 (cinquenta) horas por estágio, num total de 50 (cinquenta) horas.	Comprovação com Contrato de estágio

GRUPO 3 – ATIVIDADES DE ENSINO

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA COMPUTADA	OBSERVAÇÕES
Disciplinas Isoladas, de Outros Cursos.	Um terço (1/3) da carga horária da disciplina e até 75 (setenta e cinco) horas no total.	<ol style="list-style-type: none">1. O aluno deverá apresentar certificado contendo código e nome da disciplina, carga horária e aproveitamento obtido.2. O aluno deverá apresentar o programa da disciplina.
Monitoria	Até 40 (quarenta) horas por programa, num total de 80 (oitenta) horas.	<ol style="list-style-type: none">1. Certificado da Monitoria;2. Relatório de desempenho do professor orientador;3. Relatório elaborado pelo aluno.

GRUPO 4 – ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA COMPUTADA	OBSERVAÇÕES
Representação de entidades estudantis	Até 20 (vinte) horas por mandato, num total de 40 (quarenta) horas.	O registro será solicitado pela presidência do CA, para toda a Diretoria Estudantil conjuntamente, por ocasião do término do mandato, atestando se houve efetiva participação do aluno.
Representação em colegiados da IES	Até 15 (quinze) horas por mandato, num total de 30 (trinta) horas.	Declaração de participação expedida pelo órgão colegiado.
Representante de Turma	Até 10 (dez) horas por mandato, num total de 40 (quarenta) horas.	O registro será solicitado pela Coordenação do Curso por ocasião do encerramento do semestre e se houve efetiva participação do aluno.

GRUPO 5 – APROVEITAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA COMPUTADA	OBSERVAÇÕES
Desenvolvidas na Instituição de origem	Até 100 (cem) horas	O aluno deverá apresentar comprovação de cumprimento das horas na instituição de origem.
Atividades Culturais solicitadas por Docente da Instituição (Filme, Teatro, Museu, Cinema).	Até 2 (duas) horas por evento, num total de 80 (oitenta) horas.	<ol style="list-style-type: none">1. Aluno deverá apresentar a solicitação do Professor à Coordenação para comprovação da atividade2. Deverá apresentar relatório sobre a atividade3. Além disso, comprovante de ingresso na sessão (cinema, teatro).
Atividades Culturais solicitadas por Docente da Instituição (Museu, Exposições, Feiras).	Até 4 (quatro) horas por evento, num total de 80 (oitenta) horas.	<ol style="list-style-type: none">1. Aluno deverá apresentar a solicitação do Professor à Coordenação para comprovação da atividade2. Deverá apresentar relatório sobre a atividade3. Além disso, comprovante de ingresso no evento.